



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**005/2023**

**DISPENSA Nº**

**003/2023**

# LICITAÇÃO PÚBLICA

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27/01/2023) nesta cidade de Quixaba do estado da Pernambuco, na Câmara Municipal, foi autuado:

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO**      **Nº 005/2023**  
- **DISPENSA**                              **Nº 003/2023**

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Quixaba - PE, 26 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. E ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS  
Presidente





## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.	Mês	11

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.





5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será de 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.





#### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Quixaba - PE, 26 de Janeiro de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS  
Presidente





TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Quixaba - PE, 26 de Janeiro de 2023.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente





VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	Mês	11	800,00	8.800,00
<b>Total</b>					<b>8.800,00</b>

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 8.800,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 11(onze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Quixaba - PE, 26 de Janeiro de 2023.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Quixaba:

#### 10.100 – CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2001 Mantas os Serviços Legislativos  
3390.40 99 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica

Quixaba - PE, 26 de Janeiro de 2023.

  
**LEONARDO MIGUEL DE LIMA**  
Tesoureiro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Quixaba.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Quixaba - PE, 26 de Janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E O PREGOEIRO OFICIAL.*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando ainda o disposto no inciso XVI, do Artigo 6º, da Lei Federal de Nº 8.666/1993, combinado com o inciso I, do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520/2002 expede a seguinte portaria e RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Licitações e Pregoeiro Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, que será constituída pelos servidores abaixo designados e da seguinte forma:

**Presidente:** Norma Sueli Ramos da Silva

**Membro:** Leonardo Miguel de Lima

**Membro:** Geneci Pereira de Carvalho

**Pregoeiro Oficial:** Norma Sueli Ramos da Silva

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º de janeiro de 2023.

**Artigo 3º** - Restam revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 02 de Janeiro de 2023.

**Neudiran Rodrigues de Medeiros**  
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Presidente da Câmara Municipal de Quixaba

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**DISPENSA Nº 003/2023 - 26/01/2023**

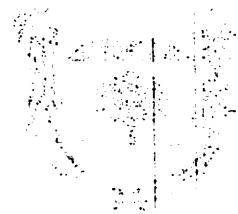
Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023.

**NORMA SUELI RAMOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

**I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

**II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

**Dispensa nº 003/2023 - 23/01/2023.**

**III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

**IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se a Presidência desta Casa.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada pelo Presidente desta casa, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023.

**NORMA SUELI RAMOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**1.0 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante – Câmara Municipal - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023.

NORMA SUELI RAMOS DA SILVA  
Presidente

LEONARDO MIGUEL DE LIMA  
Membro

GENECI PEREIRA DE CARVALHO  
Membro





MINUTA DO CONTRATO

DISPESNA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATO Nº ...../.....-CPL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, E A EMPRESA ....., CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01**, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.230.548 – SSP/PE e do CPF Nº. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o Nº ....., com sede na Rua ....., CEP ....., neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., portadora do RG ..... e do CPF Nº ....., residente e domiciliada na ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

Os serviços objetos do presente contrato serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratação da prestação dos serviços objetos do presente contrato está dispensada de licitação, consoante disposição do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de o valor na Cláusula terceira ser inferior ao limite de dispensa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em retribuição pela prestação dos serviços contidos na cláusula primeira do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ ..... (...), estes subdivididos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, cada uma delas no valor de R\$ ..... (...) (oitocentos reais) as quais deveram ser quitadas até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a Agência Nº ....., Conta Corrente Nº ..... do ....., e na impossibilidade desta operação, o pagamento será feito através de cheque nominal.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2023.

*Senhor Neudirán Rodrigues de Medeiros*

*Neudirán Rodrigues de Medeiros*

*Neudirán*





**10.100 – CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 Mantes os Serviços Legislativos  
3390.40 99 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser renovado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1 - São encargos da CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA obrigam-se-á:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Manter sigilo profissional sobre o trabalho realizado;
- c - Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à CONTRATANTE quando da execução dos serviços em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba - PE;
- d - Prestar suporte sempre que solicitado, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), e aos sábados, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).
- e - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- f - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- g - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- h - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- k - A Contratada terá o direito de sublocar os serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo os demais serviços pactuados através do presente contrato administrativo, desde que observadas as seguintes condições:
  - I - A Contratada deverá notificar previamente a Contratante sobre sua intenção de sublocar os Serviços, fornecendo informações detalhadas sobre a identidade e a qualificação do sublocatário proposto.
  - II - O sublocatário proposto deverá ser uma entidade ou indivíduo com capacidade legal e qualificações profissionais adequadas para a prestação dos Serviços.
  - III - A Contratada deverá assegurar que o sublocatário proposto cumpra todas as disposições deste contrato administrativo, incluindo as cláusulas de confidencialidade.

*Amir Reali cobrancas*  
*Starmax*  
*Starmax*





IV - A Contratada reconhece que a sublocação dos Serviços não exime sua responsabilidade perante a Contratante, e ambas as partes deverão cooperar para garantir a execução adequada e eficiente dos Serviços sublocados.

V - A Contratante reserva-se o direito de recusar a sublocação dos Serviços caso o sublocatário proposto não atenda aos critérios estabelecidos neste contrato administrativo.

VI - A sublocação dos Serviços não afetará a vigência, a validade e as demais obrigações decorrentes deste contrato administrativo entre as partes.

VII - Quaisquer disputas decorrentes da sublocação dos Serviços serão regidas pelas mesmas disposições de solução de controvérsias estabelecidas neste contrato administrativo.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra parte formalmente, sendo assegurada à CONTRATANTE a rescisão unilateral, na forma do art. 77, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Havendo rescisão a CONTRATADA terá direito a receber importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

Elegem as partes o foro da Comarca de Carnaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

TESTEMUNHAS

Quixaba - PE, ..... de ..... de ....

PELO CONTRATANTE

CPF: \_\_\_\_\_

  
NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS  
Presidente

PELA CONTRATADA

CPF: \_\_\_\_\_

.....  
Contratada

*Genesir Pereira de Carvalho*




PROPOSTA DE PREÇO

À

CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXABA - PE

Referente a proposta de preço para Contratação de empresa que preste os serviços de STREAMING.

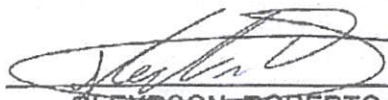
SERVIÇO	Valor Mensal R\$
Referente prestação de serviços de STREAMING ao vivo, das sessões legislativa, com armazenamento fotográfico e em vídeo e divulgação em redes sociais e oficias dos trabalhos legislativas na câmara municipal de Quixaba-PE	850,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), para os 12 (doze) meses

No preço proposto estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam sobre este objeto.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias contado da data da assinatura da proposta.

Carnaíba-PE. 25 de janeiro de 2023.

  
GLEYBSON ROBERTO DA SILVA  
CPF 063.829.064-33  
PROCURADOR

42.405.973/0001-50  
Cláudio Guilherme Veloso dos Gonçalves da Silva  
MONI SEGURANÇA  
R. Saturnino Bezerra, 10 Andar 2  
CER 56820-000 Centro Carnaíba-PE

Atividades de vigilância e segurança privada  
Endereço: rua Saturnino Bezerra, nº 10, centro, Carnaíba -PE. Cep 56.820-000.  
email- [moniseguranca@gmail.com](mailto:moniseguranca@gmail.com) CNPJ: 42.405.973/0001-50  
Contato cel/whatsapp (87)98145-3031/ (87)98160-4535

*Genei Veloso dos Gonçalves da Silva*  
*Moni Segurança*





PROPOSTA DE PREÇO

A

EMPRESA : CAMRA DE VERAODRES DE QUIXABA -PE

PROPONENTE

Razão social: **SILVA & SILVA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.**

Sede: Flores -PE

CNPJ: 36.714.298/0001-49

Telefone: (87)98160-4535/ 87-99639-3479

Endereço eletrônico: [gopservicos2020@gmail.com](mailto:gopservicos2020@gmail.com)

Endereço completo: Endereço: Rua Dr. Santana Filho, nº 98, Distrito de Fatima, Flores -PE. Cep 56.850-000.

Prezado senhor:

Apresentamos a proposta de preço para Contratação de empresa que preste os serviços de STREAMING.

ITEM	LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	Mês	Valor unitário R\$	Valor total
Referente prestação de serviços de STREAMING ao vivo, das sessões legislativa, com armazenamento fotográfico e em vídeo e divulgação em redes sociais e oficias dos trabalhos legislativas na câmara municipal de Quixaba-PE	Câmara de vereadores de quixaba -PE	12	1.020,00	12.240,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA ANUAL : R\$ 12.240,00 Doze mil, duzentos e quarenta reais)**

No preço proposto estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, sociais e quaisquer outras despesas que incidam sobre este objeto.

O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias contado da data da assinatura da proposta.

Flores-PE, 27 de janeiro de 2023.

Jose claudio gonçaves ds silva  
Sócio administrador

36.714.298/0001-49  
Silva & Silva Serviços de Vigilância Ltda  
CEP: 56.850-000  
Rua Dr. Santana Filho, nº 98  
Distrito de Fátima, Flores - PE

**G.O.P SERVIÇOS CNPJ 36.714.298/0001-49**

Endereço: Rua Dr. Santana Filho, nº 98, Distrito de Fatima, Flores -PE. Cep 56.850-000.

Email- [gopservicos2020@gmail.com](mailto:gopservicos2020@gmail.com)

Contato Cel/WhatsApp (87)98160-4535 / (87) 99639-3479

*Geni Azeiteiro*  
*Norma*



## PROPOSTA

À  
Câmara Municipal de QUIXABA/PE

### Dados da empresa

Razão Social: Aline Publicidade CNPJ: 47.006.083/0001-90  
Endereço: Rua Padre Maciel - Nº 428  
Cep: 56828-000 Cidade: Quixaba Estado: PE  
Insc. Municipal: 4.5.8.0057 Fone: (87) 9 8100-9869  
Correio Eletrônico: du.cds@hotmail.com

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO STREAMING AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, COM ARMAZENAMENTO FOTOGRAFICO E EM VÍDEO E DIVULGAÇÃO EM REDE SOCIAIS E OFICIAIS DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE.**

LOTE	SISTEMA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE STREAMING	MÊS	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

### Especificação do Serviço

#### SERVIÇO DE STREAMING

serviços técnicos profissionais de compartilhamentos de conteúdo digital em rede, incluindo sistema de áudio via web e transmissão das sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba/PE via web site, além de fazer captura de imagens por meio de fotos e vídeos de modo a permitir que os visitantes da web site institucional possam acompanhar os trabalhos do Poder Legislativo, em cumprimento à Lei de acesso à Informação.

Quixaba, PE, 27 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Josefa Aline de Lima e Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.006.083/0001-90 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/07/2022
NOME EMPRESARIAL JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALINE PUBLICIDADES E EVENTOS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PADRE MACIEL		NÚMERO 422	COMPLEMENTO CASA	
CEP 56.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXABA		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DU.CDS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 8100-9869		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 08:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Denise Vieira de Carvalho*  
*Antônia*  
*Vermeir*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414  
CNPJ: 47.006.083/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:32:57 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/06/2023.

Código de controle da certidão: **2913.0AA5.5114.7674**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Gene A. Araújo Chaves*





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000271220-71

Data de Emissão: 09/01/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414

Endereço: R PADRE MACIEL 422 CASA, CENTRO, QUIXABA - PE, CEP: 56828000

CNPJ: 47.006.083/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

*Geni Pellin de Souza*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000000271205-30

Data de Emissão: 09/01/2023

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414

Endereço: , s/n

Bairro: XXXX\_XXXX\_XXXX\_XXXX\_XXXX\_XXXX Município: INFORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL

Inscrição Estadual: 1050015-46 CNPJ: 47.006.083/0001-90 CNAE Principal: 5812-3/02 CEP:

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **08/04/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

*Geneineiro de Souza*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Padre Maciel de Carvalho, 20 - Quixaba - PE - CEP 56828-000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF**

**N.º 0003/23**

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil .....: **4.5.8.0057** CNPJ/CPF .....: **47.006.083/0001-90**

Atividade .....: EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS

Razão Social .....: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA

Localização Comercial ...: RUA PADRE MACIEL, 422 -  
CENTRO - QUIXABA - PE

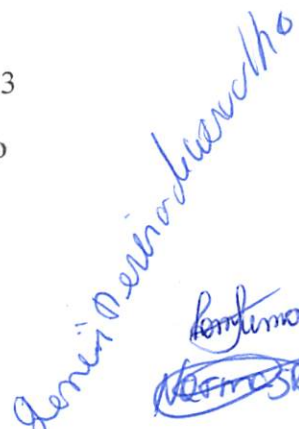

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, JOÃO PAULO PEREIRA NUNES, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Quixaba do Estado de Pernambuco.

**OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 30 DIAS**

Quixaba-PE, 10 de Janeiro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

  
João Paulo Pereira Nunes  
Secretário de Finanças  
Matrícula 1297

  
Denis Pereira de Carvalho  




# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA  
CPF 096.529.044-14

CNPJ 47.006.083/0001-90  
Data de Abertura 04/07/2022

Nome Empresarial JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414

Nome Fantasia ALINE PUBLICIDADES E EVENTOS

Capital Social 1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA  
Data da Situação Cadastral 04/07/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
56828-000	RUA PADRE MACIEL	422	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	QUIXABA	PE	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/07/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Editor(a) de jornais não diários independente

### Atividade Principal (CNAE)

### Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Serigrafista publicitário independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotógrafo(a) independente

Filmador(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

*Denise Helena de Carvalho*

*Andréia Normas*



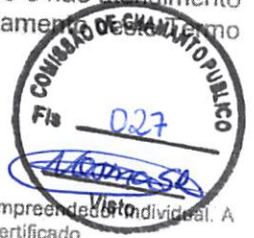
# Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Genivaldo de Oliveira*  
*Alfonso*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.006.083/0001-90  
Certidão nº: 1028671/2023  
Expedição: 09/01/2023, às 20:34:53  
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.006.083/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

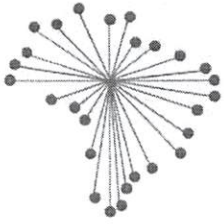
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Norma S. Visto*

*Norma S.*





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de  
Empresas e Negócios

## Consulta por CNPJ



Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414	47.006.083/0001-90	Ativa	PE

*Denise Pereira de Souza*  
*Antônio*  
*Almeida*

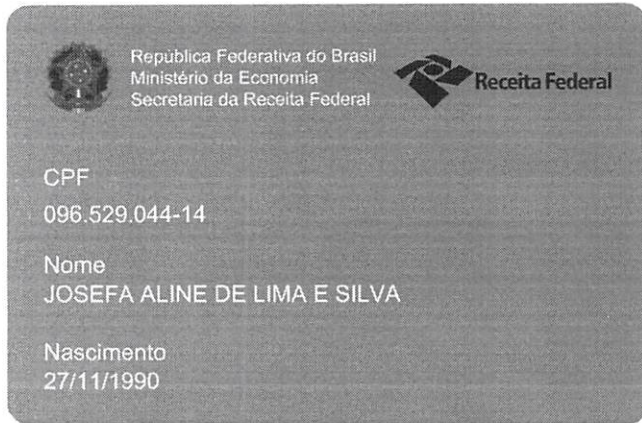




Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



QR CODE



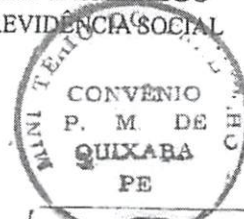
REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

*Genei Alexandrino*  
*Arquiteto*  
*Arquiteto*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 31030 Série 00059-PE



Joséfa Alina de Lima e Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Joséfa Alina de Lima e Silva  
Loc. Nasc. Carmaíba Est. PE Data 27.11.1990  
Filiação João Teotônio da Silva  
Maria Aparecida Lima Teotônio  
Doc. Nº Cart. Mast. Nº 3.918 P. 199. 4. A. 08 Cart. Quixaba PE

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão 16.1.08 DRT P. N. Quixaba PE

Suely de Lima Carvalho  
Port. 026705 - Mat. 527.1

Suely de Lima Carvalho  
Assinatura  
Alina





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Josefa Aline de Lima e Silva*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DO TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA**

DATA DE NASCIMENTO <b>27/11/1990</b>	N.º INSCRIÇÃO <b>0604 3953 0876</b>	ZONA <b>098</b>	SEÇÃO <b>0061</b>
MUNICÍPIO / UF <b>QUIXABA/PE</b>	DATA DE EMISSÃO <b>26/01/2016</b>		

JUIZ ELEITORAL  
*Antônio de Almeida*

*Geneia Peixinho de Carvalho*

*Antônio de Almeida*

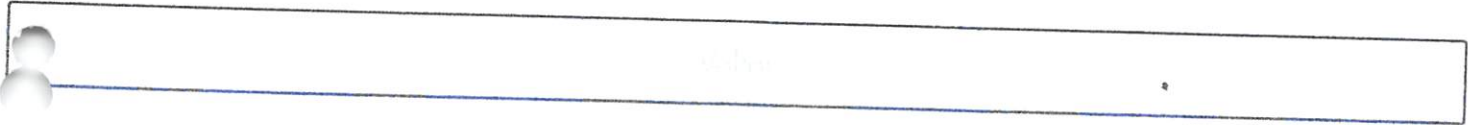


Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.006.083/0001-90

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Demétrio de Oliveira*  
*Assessor*  
*CAIXA SP*





TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRADA PELA LEI 10.498/02

CLASSIFICAÇÃO	B1 BARRA RENDADA OM N3
NOME DO CLIENTE	JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA
ENDEREÇO	RUA PE MACIEL 428 CENTRO OLIXABRA 56628-000 - OLIXABRA PE
CPF	090 529 044-14 NIS: 18246714367
CODIGO DA INSTALACAO	0002627214
CODIGO DO CLIENTE	7033378747

REF: MES / ANO	12/2022
TOTAL A PAGAR	59,94
VENCIMENTO	14/11/2022

Nota fiscal nº 235214317 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSAO: 07/12/2022  
 Consulte pela chave de acesso em <https://dfeportal.svs.rs.gov.br/Nfe/consulta>  
 Chave de acesso: 2622 1210 8359 3200 0108 6600 0235 2143 1720 2311 0157  
 EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de autorização

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
08/11/2022	07/11/2022	07/11/2022	29	06/10/2023

ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PRECO UNIT. (R\$)	COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	BASE CALC. (R\$)	ALICUOTA (%)	ALICUOTA (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,2084891	14,47	0,72	0,17	0,17	0,00	0,00	0,19673400
Consumo-TUSD 100_220	KWH	25,00	0,31027336	7,75	0,37	0,17	0,37	0,00	0,00	0,29610100
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,11808014	3,54	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,11228700
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,20388881	14,16	0,70	0,70	0,70	0,00	0,00	0,19248200
Consumo-TE 100_220	KWH	25,00	0,30368321	7,58	0,38	0,38	0,38	0,00	0,00	0,28873800
Hum Frio Municipal				8,83						
<b>TOTAL DA FATURA</b>					<b>59,94</b>					

MES/ANO	CLAS	KWH	Fat	Triibuto	PIS	COFINS	ICMS	BASE DE CALCULO (R\$)	ALICUOTA (%)	ALICUOTA (R\$)	VALOR (R\$)
DEZ 22		125	29	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,1478150
NOV 22		142	33	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,19673400
OUT 22		105	28	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,29610100
SET 22		104	31	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,11228700
AGO 22		103	32	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,19248200
JUN 22		100	31	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,1478150
MAY 22		118	30	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,19248200
ABR 22		115	28	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,28873800
MAR 22		132	31	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,11228700
FEB 22		121	30	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,19248200
JAN 22		124	30	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,1478150
DEZ 21		128	31	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,00	0,00	0,19673400

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO KWH
40049367	Energia Ativa	Unico	19 972,00	20 097,00	1 00000	125,00

*Handwritten notes:*  
 035  
 Visto  
 Comissão de Chamamento Público  
 [Signature]





**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 005/2023.**

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, em termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 - R\$ 8.800,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:"*

*" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 005/2023.

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.						
JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414	Mês	11	800,00	8.800,00	1	
MONI SEGURANCA LTDA	Mês	11	850,00	9.350,00	2	
SILVA & SILVA SERVICO DE VIGILANCIA LTDA	Mês	11	1.020,00	11.220,00	3	

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023

RESULTADO FINAL:

- JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 8.800,00

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS  
Presidente





**Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 005/2023

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO..

**Legislação:** 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMNETE DE LICITAÇÃO



Ao Departamento Jurídico

Câmara Municipal de Quixaba - PE

Assunto: Emissão de parecer jurídico

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhando à assessoria jurídica deste Município, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 003/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. Para emissão do Parecer Jurídico, conforme dispõe o Art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certos de contarmos com o atendimento desta solicitação indispensável a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Quixaba - PE, 27 de Janeiro de 2023.

  
**NORMA SUEL RAMOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão







Mauro César Leite Siqueira  
Advogado

## PARECER JURÍDICO



- Origem:** PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES / CPL
- Referência:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023  
DISPENSA N.º 003/2023
- Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo sistema de áudio via web e transmissão das sessões da Câmara Municipal de vereadores de Quixaba/PE via web site, além de fazer captura de imagens por meio de fotos e vídeos.
- Interessados:** Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quixaba/PE e Josefa Aline de Lima e Silva 09652904414.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

### PARECER CONCLUSIVO

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Quixaba/PE, 27 de janeiro 2023.

*Mauro César Leite Siqueira*  
**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
Assessoria Jurídico Consultiva  
OAB/PE Nº. 39.022-D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414.  
CNPJ: 47.006.083/0001-90  
Valor: R\$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Quixaba - PE, 30 de Janeiro de 2023.

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº 003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO., com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414.  
CNPJ: 47.006.083/0001-90  
Valor: R\$ 8.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Quixaba - PE, 30 de Janeiro de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS  
Presidente



**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP002/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica, aos níveis de informatização, na locação com licença de uso e manutenção de software para o sistema informatizado de folha de pagamento. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor R\$8.800,00.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP003/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo sistema de áudio via web e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara municipal de vereadores de Quixaba/PE via web site, além de fazer captura de imagens por meio de fotos e vídeos de modo a permitir que os visitantes da web site institucional possam acompanhar os trabalhos do poder legislativo, em cumprimento à lei de acesso à informação. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 CNPJ: 47.006.083/0001-90. Valor R\$8.800,00.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP004/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITO A RUA SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO, Nº 20, CENTRO, QUIXABA - PE, QUE ORA SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratada: VALDELI MARIA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 039.457.304-81. Valor R\$8.800,00.

Quixaba-PE, 01 de fevereiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP005/2023. Processo Nº: 007/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica, aos níveis de informatização, com locação de softwares dos sistemas de contabilidade e do sistema portal da transparência. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$7.590,00.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP006/2023. Processo Nº: 008/2023. CPL. Serviço: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, TIPO PRÉDIO COMERCIAL SITO A RUA JOSÉ CABRAL, Nº 29, CENTRO, QUIXABA - PE, QUE ORA SE DESTINA AO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratada JOSÉ SALVADOR ARAÚJO CPF: 09.164.369/0001-04. Valor R\$4.400,00.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara



Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador:08E15432

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
CÂMARA DE QUIXABA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 001/2023. CPL. Dispensa Nº DP001/2023. Serviço. Contratação de empresa para elaboração acompanhamento, conclusão e inclusão de processos licitatórios no portal do LINCON / AUDIN e portais de transparência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Quixaba - PE Contratado: NBN SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 43.477.534/0001-16. Valor R\$7.500,00 Vigência: de 24/01/2023 a 24/04/2023.

Quixaba-PE, 24 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 002/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Contábil para atender as necessidades da Câmara de Vereadores da Quixaba/PE, na elaboração de demonstrativos contábeis mensais, bimestrais e semestrais para o Exercício Financeiro de 2023. Contratado: ASCOP ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 11.523.210/0001-80. Valor R\$71.500,00. Vigência: de 30/01/2023 a 30/01/2024.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 003/2023. Processo Nº: 003/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN002/2023. Serviço. Serviços de consultoria jurídica, destinada ao acompanhamento de processos no âmbito do legislativo municipal, elaboração de pareceres e acompanhamento das comissões e contratos de acordo com as exigências do TCE/PE para a Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba/ para o exercício financeiro de 2023. Contratado: MAURO CESAR LEITE SIQUEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 27.558.961/0001-72. Valor R\$60.500,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2023. Processo Nº: 004/2023. CPL. Dispensa Nº DP002/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica,



aos níveis de informatização, na locação com licença de uso e manutenção de software para o sistema informatizado de folha de pagamento. Contratado: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI. CNPJ: 09.164.369/0001-04. Valor R\$8.800,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 005/2023. Processo Nº: 005/2023. CPL. Dispensa Nº DP003/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo sistema de áudio via web e transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias da câmara municipal de vereadores de Quixaba/PE via web site, além de fazer captura de imagens por meio de fotos e vídeos de modo a permitir que os visitantes da web site institucional possam acompanhar os trabalhos do poder legislativo, em cumprimento à lei de acesso à informação. Contratado: JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414 CNPJ: 47.006.083/0001-90. Valor R\$8.800,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 30 de janeiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 006/2023. Processo Nº: 006/2023. CPL. Dispensa Nº DP004/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITO A RUA SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO, Nº 20, CENTRO, QUIXABA – PE, QUE ORA SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA. Contratada: VALDELI MARIA FERREIRA DE CARVALHO CPF: 039.457.304-81. Valor R\$8.800,00. Vigência: de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 01 de fevereiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 007/2023. Processo Nº: 007/2023. CPL. Dispensa Nº DP005/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação técnica, aos níveis de informatização, com locação de softwares dos sistemas de contabilidade e do sistema portal da transparência. Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R\$7.590,00. Vigência: de 08/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008/2023. Processo Nº: 008/2023. CPL. Dispensa Nº DP005/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, TIPO PRÉDIO COMERCIAL SITO A RUA JOSÉ CABRAL, Nº 29, CENTRO, QUIXABA – PE, QUE ORA SE DESTINA AO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE QUIXABA Contratada: JOSÉ SALVADOR ARAÚJO CPF: 062.007.844-85. Valor R\$4.400,00. Vigência: de 08/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 08 de fevereiro de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara

Publicado por:  
Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador:9F0ECFED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR AO SERVIDOR GERALDO DE LIMA GUEDES.

A Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais ao servidor concursado o Sr. **GERALDO DE LIMA GUEDES** matrícula nº 206, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.015.742 SSDS/PB e do CPF nº 321.394.624-91, ocupante do cargo de PROFESSOR II – N-III/CLASSE-E 30 h/a semanais com base na Lei Municipal 400/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

**JOSÉ PEREIRA NUNES**  
Prefeito

Publicado por:  
Erica Fabiana Medeiros dos Santos  
Código Identificador:79FC2D17



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO PMS - UNIFICADO nº 009/2023.** Comissão: CPL.Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 001/2023. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente a fim de subsidiar as necessidades da prefeitura Municipal de Sairé, secretarias municipais e departamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R\$ 163.847,41(cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**. Recebimento das Propostas até o dia: **22/05/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **22/05/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[comissaocontratacao@gmail.com](mailto:comissaocontratacao@gmail.com).

Sairé - PE, 09 de maio de 2023.



Publicado por:  
Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador:F55CBDE1

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 009/2023. Processo Nº: 009/2023. CPL. Dispensa Nº DP007/2023. Serviço. IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE. Contratado: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (AVALIA). CNPJ: 27.169.517/0001-65. Valor R\$14.000,00. Vigência: de 02/06/2023 a 31/12/2023.

Quixaba-PE, 02 de Junho de 2023

**NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador:F8407BA5

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/05/2023. Edição 3336, Código Identificador: 08E15432, verificou-se que houve erro de digitação: Onde se lê: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 Leia-se: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 05 de Junho de 2023

**NORMA SUELI RAMOS DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Norma Sueli Ramos da Silva  
Código Identificador:43A695CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 PMQ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 230619PE00012. CPL. Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas a famílias carentes em vulnerabilidade de risco cadastradas nos programas sociais do governo no município de Quixaba PE. Valor: R\$96.688,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 04 de Julho de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 22/06/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:23526976

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE  
RECONSIDERAÇÃO DE DECISAO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO  
DE DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 TOMADA  
DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal dos Riacho das Almas-PE, torna público o resultado do julgamento de Pedido de Reconsideração de Decisão impetrado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.849.426/0001-14, no Processo Licitatório Nº 007/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**. Da análise do pedido de reconsideração de decisão que inabilitou a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, decide pelo **IMPROVIMENTO** do Pedido de reconsideração de recurso apresentado no sentido de **MANTER A INABILITAÇÃO**. Decisão na íntegra disponível no endereço da sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, ou via e-mail mediante solicitação no endereço eletrônico [cplriachodaslams@gmail.com](mailto:cplriachodaslams@gmail.com)

Riacho das Almas/PE, 21 de junho de 2023.

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Marcia Helena Cardoso Soares  
Código Identificador:5CBC20FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2022 – CPL/FMS.** Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: LADENILSON FERREIRA DA SILVA ME (CENTRO DIAGNÓSTICO DO RIBEIRÃO) – CNPJ: 03.376.491/0001-68. Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2024.

Ribeirão, 05 de maio de 2023.

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Dayvson Kleber Ramos de Melo  
Código Identificador:0F640E9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FESTA  
JUNINA 2023**

**ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- AMUPE- NO DIA 20/06/2023. EDIÇÃO 3365º

**ONDE SE LÊ:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DISPESNA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023-CPL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, E A EMPRESA JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, Nº 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.230.548 – SSP/PE e do CPF Nº. 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA 09652904414**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.006.083/0001-90, com sede na Rua Padre Maciel, Nº 422, Centro, CEP 56.828-000, Quixaba – PE, neste ato representada pela Senhora **JOSEFA ALINE DE LIMA E SILVA**, brasileira, casada, micro empreendedora individual, portadora do RG Nº 8.630.457 SDS-PE e do CPF Nº 096.529.044-14, residente e domiciliada na Rua Padre Maciel, Nº 422, Centro, CEP 56.828-000, Quixaba – PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COMPARTILHAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL EM REDE, INCLUINDO SISTEMA DE ÁUDIO VIA WEB E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA/PE VIA WEB SITE, ALÉM DE FAZER CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE FOTOS E VÍDEOS DE MODO A PERMITIR QUE OS VISITANTES DA WEB SITE INSTITUCIONAL POSSAM ACOMPANHAR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO, EM CUMPRIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

Os serviços objetos do presente contrato serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratação da prestação dos serviços objetos do presente contrato está dispensada de licitação, consoante disposição do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de o valor na Cláusula terceira ser inferior ao limite de dispensa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em retribuição pela prestação dos serviços contidos na cláusula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), estes subdivididos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, cada uma delas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) as quais deveram ser quitadas até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a Agência Nº 2549-9, Conta Corrente Nº 0019058-6 do Banco Bradesco, e na impossibilidade desta operação, o pagamento será feito através de cheque nominal.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2023.

Manu Aparecida Leite Cabral.





**10.100 – CÂMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 Mantas os Serviços Legislativos  
3390.40 99 Serv. de Tec. da Informação e Comunicação - P. Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser renovado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1 - São encargos da CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Manter sigilo profissional sobre o trabalho realizado;
- c - Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à CONTRATANTE quando da execução dos serviços em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba - PE;
- d - Prestar suporte sempre que solicitado, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h (oito horas) às 22h (vinte e duas horas), e aos sábados, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).
- e - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- f - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- g - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- h - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- k - A Contratada terá o direito de sublocar os serviços técnicos profissionais de compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo os demais serviços pactuados através do presente contrato administrativo, desde que observadas as seguintes condições:
  - I - A Contratada deverá notificar previamente a Contratante sobre sua intenção de sublocar os Serviços, fornecendo informações detalhadas sobre a identidade e a qualificação do sublocatário proposto.
  - II - O sublocatário proposto deverá ser uma entidade ou indivíduo com capacidade legal e qualificações profissionais adequadas para a prestação dos Serviços.
  - III - A Contratada deverá assegurar que o sublocatário proposto cumpra todas as disposições deste contrato administrativo, incluindo as cláusulas de confidencialidade.

*[Handwritten signature]*

*Marica Aparecida Leite Cabral.*

*[Handwritten signature]*



IV - A Contratada reconhece que a sublocação dos Serviços não exime sua responsabilidade perante a Contratante, e ambas as partes deverão cooperar para garantir a execução adequada e eficiente dos Serviços sublocados.

V - A Contratante reserva-se o direito de recusar a sublocação dos Serviços caso o sublocatário proposto não atenda aos critérios estabelecidos neste contrato administrativo.

VI - A sublocação dos Serviços não afetará a vigência, a validade e as demais obrigações decorrentes deste contrato administrativo entre as partes.

VII - Quaisquer disputas decorrentes da sublocação dos Serviços serão regidas pelas mesmas disposições de solução de controvérsias estabelecidas neste contrato administrativo.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de recusa em receber a nota de empenho;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra parte formalmente, sendo assegurada à CONTRATANTE a rescisão unilateral, na forma do art. 77, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Havendo rescisão a CONTRATADA terá direito a receber importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO DO CONTRATO

Elegem as partes o foro da Comarca de Carnaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes para que produzam seus efeitos legais.

Quixaba - PE, 30 de janeiro 2023

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Maria Aparecida Leite Cabral  
CPF: 343.753.384-82

Neudiran Rodrigues de Medeiros  
NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS  
Presidente

PELA CONTRATADA

Adriana Maria Duarte  
CPF: 096.979.249-96

Josefa Alina de Lima e Silva  
JOSEFA ALINA DE LIMA E SILVA 09652904414  
Contratada